



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 107/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a execução do Programa Saúde em Movimento — Promoção da Saúde, Educação Permanente e Ação Comunitária, compreendendo a realização de ações estratégicas e territorializadas de promoção da saúde, prevenção de agravos e mobilização comunitária, em conformidade com a Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria MS nº 2.446/2014), a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS nº 2.436/2017) e com os princípios organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de São Raimundo Nonato - PI.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo a execução das ações prevista para o período de 5 (cinco) meses, conforme cronograma constante neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação não estava prevista no plano anual de contratações; ainda assim, é medida necessária para atender à necessidade premente do Município, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e os princípios organizativos do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 As ações serão desenvolvidas de forma presencial e territorializada, no Município de São Raimundo Nonato - PI, organizadas em 03 (três) ações estratégicas complementares, totalizando 17 (dezesete) eventos, distribuídos em 10 (dez) eventos de Saúde Itinerante nas Comunidades, 05 (cinco) eventos de Saúde Quilombola e Equidade em Saúde e 02 (dois) Eventos Urbanos de Promoção da Saúde, executados no período de agosto a dezembro de 2026. As ações deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- Modalidade: Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- Metodologia: circuitos educativos com estações temáticas, rodas de conversa, oficinas comunitárias, práticas corporais e integrativas, atividades culturais e mobilização social, com materiais educativos e registro documental;
- Equipe técnica: profissionais qualificados, com formação e experiência comprovadas na área da saúde, conforme qualificação exigida neste Termo de Referência;
- Registro e avaliação: cadastramento dos participantes, registro fotográfico e documental das atividades e aplicação de instrumentos de avaliação da satisfação e do alcance das ações;

5.2 As ações estratégicas estão organizadas conforme o quadro a seguir, observando-se o público-alvo, a metodologia e o número de eventos de cada ação:

ITEM	AÇÃO ESTRATÉGICA	PÚBLICO-ALVO	METODOLOGIA	EVENTOS
01	Saúde Itinerante nas Comunidades	População rural de comunidades dispersas	Circuito educativo em estações temáticas	10
02	Saúde Quilombola e Equidade em Saúde	Comunidades quilombolas do Território Lagoas	Rodas de conversa e valorização cultural	05
03	Eventos Urbanos de Promoção da Saúde	População urbana de alta circulação	Festival educativo com múltiplos espaços	02
	TOTAL GERAL DE EVENTOS			17

Objetivo das ações

5.3 Promover ações estratégicas, coordenadas e territorializadas de promoção da saúde, prevenção de agravos e mobilização comunitária, ampliando o acesso das populações rurais dispersas, quilombolas e urbanas a informações e práticas de saúde, fortalecendo o vínculo entre as comunidades e os serviços, estimulando o protagonismo comunitário e o autocuidado e consolidando a equidade em saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Metodologia

5.4 As ações serão conduzidas por meio de metodologias participativas e problematizadoras, que valorizam os conhecimentos prévios e o protagonismo das comunidades: circuitos educativos com estações temáticas, rodas de conversa, oficinas comunitárias, práticas corporais e integrativas, atividades culturais e ações de mobilização social, com valorização dos saberes tradicionais, em especial junto às comunidades quilombolas. O acompanhamento dar-se-á por meio de indicadores de cobertura, participação e satisfação e do registro documental das atividades.

Conformidade com Documentação Técnica Complementar Aprovada

5.5 A empresa contratada deverá executar integralmente as ações em perfeita conformidade com a Documentação Técnica Complementar apresentada durante a fase licitatória e aprovada pela Administração. Esta documentação, que integra o contrato, incluirá: (i) metodologia participativa com referencial teórico e estratégias de promoção da saúde; (ii) cronograma detalhado especificando datas, locais e equipes de cada evento; (iii) qualificação da equipe técnica e dos facilitadores; (iv) estrutura e materiais educativos; (v) plano de mobilização comunitária; e (vi) indicadores de desempenho para monitoramento contínuo.

QUADRO DETALHADO DE CADA AÇÃO – PLANILHAS DE RECURSOS (POR EVENTO)

5.6 Apresenta-se, a seguir, a descrição detalhada de cada uma das 03 (três) ações estratégicas, com a composição dos recursos necessários por evento (item, descrição, unidade e quantidade), em



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

conformidade com as planilhas constantes dos Ofícios nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026 – SMS/PMSRN e das respectivas propostas apresentadas pelas empresas consultadas.

01 – SAÚDE ITINERANTE NAS COMUNIDADES

Nº de eventos: 10 | Público-alvo: População rural de comunidades dispersas | Metodologia: Circuito educativo com estações temáticas sequenciais

Descrição: Ação comunitária itinerante que leva atividades de promoção da saúde e prevenção de agravos às populações rurais dispersas e de difícil acesso, por meio de circuito educativo com estações temáticas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
01	Coordenação técnica	Hora	40
02	Enfermeiro	Hora	20
03	Educador Físico	Hora	20
04	Psicólogo	Hora	20
05	Facilitadores	Hora	20
06	Tendas	Diária	03
07	Som	Diária	01
08	Material gráfico	Serviço	01
09	Camisas/uniformes	Unidade	50
10	Coffee break	Participante	250
11	Refeição equipe	Unidade	50
12	Registro fotográfico	Diária	01
13	Mesas/cadeiras	Diária	01
14	Banner/identificação	Unidade	05
15	Brindes educativos	Unidade	300
16	Deslocamento/logística	Serviço	01

02 – SAÚDE QUILOMBOLA E EQUIDADE EM SAÚDE

Nº de eventos: 05 | Público-alvo: Comunidades quilombolas do Território Quilombola Lagoas | Metodologia: Rodas de conversa e valorização dos saberes tradicionais

Descrição: Ação específica e culturalmente sensível voltada às comunidades quilombolas do Território Lagoas, com valorização dos saberes tradicionais, equidade em saúde e protagonismo comunitário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
01	Coordenação técnica	Hora	40
02	Enfermeiro	Hora	20
03	Educador em Saúde	Hora	20
04	Facilitador quilombola	Hora	20
05	Facilitadores comunitários	Hora	20
06	Tendas	Diária	03
07	Som	Diária	01
08	Material gráfico/educativo	Serviço	01
09	Camisas/uniformes	Unidade	50
10	Coffee break	Participante	250
11	Refeição equipe	Unidade	50
12	Registro fotográfico/documental	Diária	01
13	Mesas/cadeiras	Diária	01
14	Banner/identificação	Unidade	05
15	Brindes educativos	Unidade	300
16	Deslocamento/logística	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

17	Materiais de apoio/rodas/atividades culturais	Serviço	01
18	Pesquisador de saberes tradicionais	Hora	08

03 – EVENTOS URBANOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Nº de eventos: 02 | Público-alvo: População urbana de alta circulação | Metodologia: Festival educativo com múltiplos espaços temáticos simultâneos

Descrição: Eventos de médio e grande porte em espaços públicos urbanos, configurados como festivais educativos com estações temáticas, atividades culturais, práticas corporais e mobilização social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
01	Coordenação técnica	Hora	40
02	Enfermeiro	Hora	30
03	Educador Físico	Hora	30
04	Psicólogo	Hora	20
05	Facilitadores	Hora	30
06	Equipe de apoio operacional	Hora	40
07	Palco/cobertura	Diária	02
08	Som profissional	Diária	02
09	Tendas complementares	Diária	05
10	Material gráfico/educativo	Serviço	01
11	Camisas/uniformes	Unidade	50
12	Coffee break	Participante	400
13	Refeição equipe	Unidade	50
14	Registro fotográfico/audiovisual	Diária	01
15	Mesas/cadeiras	Diária	01
16	Banner/identificação	Unidade	08
17	Brindes educativos	Unidade	400
18	Divulgação/mídia/rádio	Serviço	01
19	Transporte e logística	Serviço	01
20	Apresentações culturais/artistas	Serviço	01
21	Materiais de apoio/oficinas/práticas	Serviço	01

6. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

6.1 Seguem as qualificações profissionais exigidas para a equipe técnica e os facilitadores responsáveis pela execução das ações. As exigências foram elaboradas com base na Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e nos protocolos técnicos do Ministério da Saúde, garantindo a qualidade e a adequação técnica dos serviços prestados.

ITEM	AÇÃO ESTRATÉGICA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DA EQUIPE E DOS FACILITADORES
01	Saúde Itinerante nas Comunidades	Coordenação e equipe multiprofissional com formação de nível superior na área da saúde (enfermeiro, educador físico, psicólogo, nutricionista, assistente social) e facilitadores com ensino médio e treinamento. Registro ativo no respectivo conselho de classe, quando aplicável. Experiência comprovada em Atenção Primária à Saúde, promoção da saúde, educação em saúde e trabalho comunitário em territórios rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

02	Saúde Quilombola e Equidade em Saúde	Equipe multiprofissional de saúde com registro ativo no conselho de classe, quando aplicável, e experiência em saúde de populações vulneráveis, equidade em saúde e educação popular. Inclusão de facilitadores quilombolas e de pesquisador de saberes tradicionais, com atuação culturalmente sensível e respeito aos protocolos comunitários de comunidades quilombolas.
03	Eventos Urbanos de Promoção da Saúde	Coordenação e equipe multiprofissional de saúde com registro ativo no conselho de classe, quando aplicável, e experiência em promoção da saúde, práticas corporais e integrativas, mobilização social e realização de eventos de médio e grande porte em espaços públicos urbanos.

Fundamentação legal e normativa

6.2 A definição destes perfis profissionais está amparada nas seguintes normativas: Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS (Portaria GM/MS nº 2.446/2014); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017); Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017); Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 4.887/2003 (territórios quilombolas); e demais protocolos, diretrizes e cadernos técnicos do Ministério da Saúde aplicáveis.

Local das ações

6.3 As ações serão realizadas nos territórios rurais, quilombolas e urbanos do Município de São Raimundo Nonato - PI, em espaços comunitários, praças, parques e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade e planejamento prévio com as lideranças comunitárias.

7. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato em razão das características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples materiais educativos.

8.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização.

Preposto



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

8.4 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A Contratante poderá recusar, justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a Contratada designará outro.

Fiscalização

8.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117). O fiscal técnico acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências e emitindo notificações para correção quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamentos e termos aditivos (Decreto nº 11.246/2022).

Gestor do Contrato

8.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, com todos os registros formais da execução, acompanhará os registros realizados pelos fiscais, a manutenção das condições de habilitação e elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação (Decreto nº 11.246/2022, art. 21).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A avaliação da execução do objeto se dará por meio dos atestos emitidos pelo fiscal do contrato. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produziu os resultados acordados; deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço.

Do recebimento

9.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140 da Lei nº 14.133/2021). O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação e pagamento

9.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, nos termos do art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvado o contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 O contratado será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, por se tratar de serviço comum, cujas especificações podem ser bem definidas no presente instrumento, nos termos do artigo 6º, XLI, e do artigo 28, I, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço, apurado de forma global, em razão da natureza única e indivisível do objeto (lote único).

10.2 A proposta do licitante será estruturada em dois componentes:

(i) COMPONENTE 1 - Proposta Inicial (OBRIGATÓRIA): documento contendo os valores econômicos, declarações legais obrigatórias e comprovação de garantia de proposta, conforme especificado no Edital;

(ii) COMPONENTE 2 - Documentação Técnica Complementar: apresentação técnica conforme conteúdo e especificações do Apêndice II deste Termo de Referência. A análise técnica desta documentação ocorrerá exclusivamente APÓS o encerramento da fase de lances, conforme procedimento detalhado no Edital, Seção 9., garantindo máxima igualdade de condições entre todos os licitantes durante a disputa econômica.

Exigências de habilitação

10.3 Procedimento de Apresentação de Documentação Técnica Complementar

A Documentação Técnica Complementar poderá ser apresentada concomitantemente ao envio da Proposta Inicial, ou será solicitada ao licitante primeiro colocado após o encerramento da fase de lances, conforme Edital, Seção 5.1 e 9. Em ambos os casos, a apresentação dessa documentação é requisito essencial para aceitação da proposta econômica e prosseguimento para a fase de habilitação e assinatura do contrato.

10.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais (SICAF, CEIS e CNEP). Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estarão dispostos no edital da presente contratação.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.226.940,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), apurado a partir da média aritmética das propostas obtidas em pesquisa de preços, conforme consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação a seguir:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato - PI;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Projeto/Atividade: 10.301.0005.2043.0000 e 10.301.0005.2675.0000;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);

Fonte de recurso: 1.500.00.300.000, 1.600.02.999.000, 1.621.02.999.000 e 1.632.02.999.000, conforme Declaração de Adequação de Despesa constante dos autos.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Raimundo Nonato (PI), 13 de julho de 2026.

Júlio César Alves Ribeiro Diogenes
AGENTE DE PLANEJAMENTO

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

APÊNDICE II

MODELO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

Pregão Eletrônico nº 037/2026 – Educação Permanente em Saúde

1. INTRODUÇÃO

Este apêndice apresenta o conteúdo e as especificações técnicas mínimas exigidas para elaboração da Documentação Técnica Complementar a ser apresentada pela licitante vencedora, referente à execução do Programa Saúde em Movimento.

Recomenda-se que as empresas interessadas consultem este apêndice e o Edital (Seção 9) ANTES de elaborarem suas propostas, para garantir alinhamento com as expectativas da Administração.

2. COMPONENTES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

A Documentação Técnica Complementar deverá ser composta pelos seguintes documentos, em formato PDF, com os seguintes limites de páginas:

- Proposta_Técnica_Descritiva_[NOMEMPRESA].pdf – máximo 5 páginas
- Cronograma_Detalhado_[NOMEMPRESA].pdf – máximo 3 páginas + tabelas
- Equipe_Técnica_[NOMEMPRESA].pdf – máximo 5 páginas + anexos comprobatórios
- Recursos_Didáticos_[NOMEMPRESA].pdf – máximo 4 páginas + amostras/especificações
- Sistema_Avaliacao_[NOMEMPRESA].pdf – máximo 3 páginas
- Indicadores_Desempenho_[NOMEMPRESA].pdf – máximo 3 páginas

Total de até 30 páginas de conteúdo principal + anexos justificativos (cópias de diplomas, certificados, registros em conselhos profissionais, etc.)

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE FORMATAÇÃO

Formato: Todos os documentos em PDF

Identificação: CNPJ, razão social, data em cada arquivo

Numeração: Numerar todas as páginas (exceto capa)

Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 11 pt

Espaçamento: 1,5 entre linhas

Margens: Superior/inferior 2,5 cm; esquerda/direita 2,0 cm

4. PROPOSTA TÉCNICA DESCRITIVA (máximo 5 páginas)

Deverá conter os seguintes itens:

- 4.1 Apresentação Institucional (até 2 páginas): Identificação, histórico em educação permanente, principais experiências, equipe-chave responsável pela execução;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

4.2 Metodologia Participativa (até 2 páginas): Para cada ação estratégica, descrever referencial teórico, estratégias de promoção da saúde e educação em saúde (circuitos educativos, estações temáticas, rodas de conversa, oficinas comunitárias, práticas corporais e integrativas, atividades culturais), como serão garantidas a presencialidade, a territorialização e a mobilização comunitária;

4.3 Metodologia de Avaliação: critérios de avaliação processual (durante os eventos) e final (ao encerramento de cada ação), com instrumentos de aferição da satisfação dos participantes e da cobertura alcançada;

4.4 Alinhamento com Políticas Públicas: Demonstrar conformidade com a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e os protocolos técnicos aplicáveis.

5. CRONOGRAMA DETALHADO (máximo 3 páginas + tabelas)

Deverá apresentar:

5.1 Tabela consolidada com os 17 (dezessete) eventos: indicando a ação estratégica, o território, o número de eventos, as datas de realização, os locais e a equipe responsável, com garantia de mobilização comunitária;

5.2 Distribuição temporal: quantos eventos por mês (agosto a dezembro de 2026), possibilidade de eventos simultâneos;

5.3 Plano de logística: locais de realização, transporte de equipe e materiais, adequação dos espaços e deslocamento aos territórios rurais e quilombolas de difícil acesso;

6. EQUIPE TÉCNICA E RECURSOS HUMANOS (máximo 5 páginas + anexos)

Deverá conter:

6.1 Ficha de Qualificação para cada profissional/facilitador: nome completo, registro ativo em conselho profissional (se aplicável), formação acadêmica, experiência em promoção da saúde e trabalho comunitário, e ação(ões) em que atuará;

6.2 Organograma da Equipe Executora: estrutura organizacional clara indicando coordenação, facilitadores, equipe de suporte administrativo;

6.3 Matriz de Alocação: indicando qual profissional/facilitador para qual(is) ação(ões) e evento(s), garantindo disponibilidade de tempo;

6.4 Anexos comprobatórios: cópias de diplomas, certificados, registros ativos em conselhos.

7. RECURSOS DIDÁTICOS E MATERIAIS (máximo 4 páginas + amostras)

Deverá detalhar para cada ação:

7.1 Material Educativo: descrever estrutura, conteúdos, tiragem, qualidade e formato dos materiais educativos, folhetos e brindes educativos a serem distribuídos nos eventos;

7.2 Estrutura e Equipamentos: tendas, palco/cobertura, sistema de som, mesas e cadeiras, projetor (quando aplicável) e demais equipamentos, com garantia de funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

7.3 Identificação e Registro: crachás, camisas/uniformes da equipe, banners de identificação e registro fotográfico/audiovisual das ações;

7.4 Coffee Break e Alimentação: descrever bebidas, lanches, refeições, adequação a restrições alimentares (alergias, dietas especiais);

7.5 Identificação Visual: design dos materiais, banner da empresa, crachás para participantes e facilitadores, sinalizações das salas.

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO (máximo 3 páginas)

Deverá especificar:

8.1 Metodologia de Avaliação: instrumentos de avaliação da satisfação dos participantes e do alcance das ações, aplicados durante e ao final de cada evento;

8.2 Registro de Participação: cadastramento e controle de participantes por evento, forma de registro (digital/física) e consolidação dos dados de cobertura;

8.3 Relatórios de Execução: responsável pela elaboração, prazos de entrega (máximo 10 dias úteis após cada evento), forma de entrega e conteúdo mínimo dos relatórios;

8.4 Recursos para Avaliação: softwares utilizados, plataformas, medidas de segurança de dados dos participantes.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO (máximo 3 páginas)

A licitante deverá propor indicadores mensuráveis para monitoramento contínuo da execução, incluindo:

9.1 Indicadores de Execução: (i) taxa de realização de eventos (meta mínima: $\geq 95\%$), (ii) cobertura territorial (meta mínima: $\geq 80\%$), (iii) cumprimento de cronograma (meta: 100%);

9.2 Indicadores de Qualidade: (i) participação média por evento (meta mínima: ≥ 180), (ii) satisfação dos participantes (meta mínima: $\geq 85\%$), (iii) materiais educativos distribuídos conforme o previsto;

9.3 Indicadores de Recursos Humanos: (i) qualificação de facilitadores conforme TR (100%), (ii) disponibilidade de equipe (zero ausências não justificadas);

9.4 Sistema de Monitoramento: ferramentas para coleta de dados, frequência de relatórios, procedimentos para correção de desvios, plano de melhoria contínua.

10. PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO

A Documentação Técnica Complementar poderá ser apresentada de duas formas:

(i) Enviada concomitantemente com a Proposta Inicial (recomendado para facilitar a análise posterior); OU

(ii) Solicitada pelo Pregoeiro APÓS o encerramento da fase de lances, com prazo de 2 horas para envio via chat da plataforma eletrônica.

11. NOTA IMPORTANTE



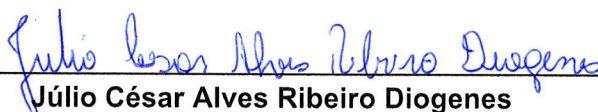
PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

A ausência de Documentação Técnica Complementar na fase inicial do processo licitatório NÃO acarretará: (i) desclassificação automática, (ii) exclusão do licitante das fases de lances e negociação, (iii) redução de pontuação, ou (iv) qualquer prejuízo ao licitante. A análise técnica ocorrerá EXCLUSIVAMENTE APÓS o encerramento da fase de lances, garantindo máxima igualdade de condições entre todos os participantes durante a disputa econômica. Confira o Edital, Seção 9., para detalhes do procedimento de análise técnica.

São Raimundo Nonato (PI), 13 de julho de 2026.



Júlio César Alves Ribeiro Diogenes
AGENTE DE PLANEJAMENTO

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA



EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS